



## Decreto Nº: 289/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

### DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 148.954,67, conforme detalhamento abaixo:

#### 1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

|  |           |
|--|-----------|
| 2041 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LOGRADOUROS, |           |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica        | 30.000,00 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos                     | 30.000,00 |

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 30.000,00  
TOTAL DA UNIDADE: 30.000,00

#### 1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

|   |        |
|---|--------|
| 2086 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA                                   |        |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo                            | 500,00 |
| 15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do | 500,00 |

|   |        |
|---|--------|
| 2086 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA                                   |        |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente            | 760,00 |
| 15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do | 760,00 |

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.260,00  
TOTAL DA UNIDADE: 1.260,00

#### 1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

|  |          |
|--|----------|
| 2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS |          |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica      | 3.096,80 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos                   | 3.096,80 |

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 3.096,80

|  |          |
|--|----------|
| 2103 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS           |          |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica              | 4.597,87 |
| 16610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia | 4.597,87 |

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 4.597,87  
TOTAL DA UNIDADE: 7.694,67

#### 1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA



**Decreto Nº: 289/2023**

|  |                   |
|--|-------------------|
| 2127 - MAC GESTÃO PLENA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR ESPECIALIZADA               |                   |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica               | 100.000,00        |
| 15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude | 100.000,00        |
| <b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>   | <b>100.000,00</b> |
| 2131 - TFD - ACESSO AO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO                          |                   |
| 3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil                                  | 10.000,00         |
| 15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude | 10.000,00         |
| <b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>   | <b>10.000,00</b>  |
| <b>TOTAL DA UNIDADE:</b>   | <b>110.000,00</b> |
| <b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:</b>                                     | <b>148.954,67</b> |

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

**1212 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO**

|   |                  |
|---|------------------|
| 2046 - GESTÃO FISCALIZAÇÃO MONITORAMENTO E CONTROLE DO TRANSPORTE |                  |
| 3.3.60.45.00.00.00.00.00.00 - Subvencoes Econômicas               | 30.000,00        |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos                    | 30.000,00        |
| <b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>                                | <b>30.000,00</b> |
| <b>TOTAL DA UNIDADE:</b>  | <b>30.000,00</b> |

**1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA**

|   |                 |
|---|-----------------|
| 2083 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL                             |                 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo                         | 760,00          |
| 15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do | 760,00          |
| 2083 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL                             |                 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica            | 500,00          |
| 15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do | 500,00          |
| <b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>  | <b>1.260,00</b> |
| <b>TOTAL DA UNIDADE:</b>  | <b>1.260,00</b> |

**1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

|  |                 |
|--|-----------------|
| 2097 - RESTAURANTE POPULAR   |                 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica           | 3.096,80        |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos                           | 3.096,80        |
| <b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>                                       | <b>3.096,80</b> |
| 2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                  |                 |
| 3.3.90.40.00.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e     | 4.597,87        |
| 16610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia | 4.597,87        |
| <b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>                                       | <b>4.597,87</b> |
| <b>TOTAL DA UNIDADE:</b>   | <b>7.694,67</b> |

**1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA**

|  |            |
|--|------------|
| 2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL                                 |            |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil                | 110.000,00 |
| 15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude | 110.000,00 |



**Decreto Nº: 289/2023**

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 110.000,00  
TOTAL DA UNIDADE: 110.000,00  
**TOTAL DAS ANULAÇÕES: 148.954,67**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES

| DESCRIÇÃO                                 | SUPLEMENTADO | ANULADO    | DESCRIÇÃO                                 | SUPLEMENTADO | ANULADO  |
|---|--------------|------------|---|--------------|----------|
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de     | 33.096,80    | 33.096,80  | 15001001 - Identificacao das despesas com | 1.260,00     | 1.260,00 |
| 15001002 - Identificacao das despesas com | 110.000,00   | 110.000,00 | 16610000 - Transferencia de Recursos dos  | 4.597,87     | 4.597,87 |

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 6 de Setembro de 2023.

AUGUSTO  
NARCISO  
CASTRO:409358  
17549

Assinado de forma  
digital por  
AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:409358175  
49

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal